



NO
milha são editáveis.
is não as deletar

Contagem dos Juros: *pro rata*

Em caso de dúvida, acesse roteiro ou solicite atendimento em <https://www.suportesistemastjsp.com.br/>
ROTEIRO DE USO: CLIQUE AQUI OU ACESSE NA MESMA PÁGINA DA PLANILHA

Decisões: fls

DANOS MATERIAIS

Início dos juros pode preceder parcela? **Sim**

DANOS MATERIAIS 103 495 35

Início dos juros pode preceder parcela? **Não**

DANOS MORA	Totais:	0.00
-------------------	---------	-------------

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CLIQUE ABAIXO):

10.351,97

Início dos juro pode preceder parcela? **Sim**

Totais:	0.00
---------	------

Correcção: Tabela Prática

DTAIS: 1 340.76

INCLUIR
INCLUIR

<i>Aliquota da Taxa Judiciária:</i>	2.00%
-------------------------------------	-------

UFESP: 38,42
Despesa Judiciária: 2.313,37

Débito Judicial + Taxa Judiciária = 117 981,69

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

